**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES ANDRÉ GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS, CONSULTOR FIOTEC (FUNDAÇÃO DE APOIO À FIOCRUZ), E GABRIELLA NUNES NEVES, COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE INOVAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (DATASUS) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Ofício Responsabilidade Social SBSHSL nº XXX/2022**

**Projeto de Apoio: “****Promoção do Ambiente de Interconectividade em Saúde como apoio à Implementação da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil”**

**Processo/NUP n° 2500.087254/2022-79**

**Ref. Diligência nº 4 - CGIIS/DATASUS/SE/MS**

**SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS** (“Sociedade” ou “Hospital Sírio-Libanês”), associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.590.410/0001-24, com sede na Rua Dona Adma Jafet, nº 91, no bairro da Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.308-901, vem, em atenção às recomendações exaradas na Diligência nº 04 - CGIIS/DATASUS/SE/MS (“Diligência” - **Doc. 01**), referente ao Projeto *“Promoção do Ambiente de Interconectividade em Saúde como apoio à Implementação da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil” (* “Projeto de Apoio”), executado no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (**PROADI-SUS**), recebido via comunicação eletrônica em 26/08/2022**,** expor e requerer o quanto segue.

1. **DA DILIGÊNCIA**

No âmbito da análise técnica do Projeto de Apoio apresentado, registrado sobre o número único do processo em epígrafe, este I. Ministério de Saúde solicitou informações e esclarecimentos complementares referentes à proposta apresentada no documento “Formulário de Apresentação de Projeto”.

Assim, em atendimento à referida solicitação, a Sociedade apresenta os esclarecimentos e documentos pertinentes, necessários à emissão de parecer técnico, conforme abaixo:

1. **DOS ESCLARECIMENTOS**

**II.1 Objetivo Geral**

Por meio da Diligência, este I. Ministério da Saúde aponta “*O objetivo geral apresentado na proposta é o próprio nome do projeto, no entanto, faz-se necessário apresentar a descrição do objetivo geral.*”

Sobre este item, a Sociedade esclarece que o objetivo geral do Projeto de Apoio foi alterado para o seguinte: “Promover ambiente de interconectividade de informação em saúde, por meio do desenvolvimento de serviço *web* capaz de gerar certificado internacional de vacinação, certificado internacional de testes Covid-19 e sumário internacional do paciente (IPS) em consonância e a fim de apoiar a implantação da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil”, conforme Plano de Trabalho V05 (**Doc. 02**), de 1º de setembro de 2022.

**II.2 Item 12: Previsão de Desenvolvimento de *Software***

Em seguida, este I. Ministério aponta: “*Verifica-se que foi selecionado o item 12, que refere-se a previsão de desenvolvimento de software, no entanto não foi possível identificar dentre as Entregas e Atividades apresentadas a previsão de desenvolvimento de software.”*

Em resposta, a Sociedade informa que a entrega 2 do Projeto de Apoio, especificamente as atividades 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, prevê o desenvolvimento de um *software* (constituído por um serviço *web* de artefatos computacionais) capaz de gerar: (i) certificado internacional de vacinação (Atividade 2.6); (ii) certificado internacional de testes de Covid-19 (Atividade 2.7); e (iii) sumário internacional do paciente (IPS) a partir do Registro de Atendimento Clínico (RAC) do aplicativo e-SUS APS (Atividade 2.8) para os casos de uso definidos para prova de conceito (Atividade 2.5).

**II.3 Gestão de Risco**

Sobre o item, este I. Ministério aponta: “*Com relação ao diagnóstico de risco apresentado no documento Planilha1. Matriz de Gestão de Risco (0028624075), verifica-se que as atividades abaixo não foram incluídas no respectivo diagnóstico.*

**(i) Atividades Comuns à Todas as Entregas:**

Sobre o ponto, este. I. Ministério afirma: *“As atividades de Recursos de Infraestrutura e de Monitoramento e Avaliação não foram contempladas no diagnóstico de risco.”*

Em atendimento à solicitação, a Sociedade elucida que tais atividades não foram contempladas no diagnóstico de risco, pois não foram encontrados riscos que comprometessem a execução ou implicassem no atraso nas atividades supracitadas. Isso porque os Recursos de Infraestrutura estão amplamente disponíveis para aquisição imediata, e as Atividades de monitoramento e Avaliação correspondem ao gerenciamento e monitoramento do Projeto de Apoio junto à área técnica do Ministério da Saúde.

Ainda, a Sociedade ressalta que o acesso ao repositório de artefatos e documentação são disponibilizados em tempo real para a área técnica deste I. Ministério desde o início do Projeto de Apoio.

**(ii) Entrega 1 - Repositório semântico para os domínios obrigatório (*required*) e recomendado (*recommended):***

Quanto ao item, informa-se*: “As atividades 1.2, 1.3 e 1.4 não foram contempladas no diagnóstico de risco.”*

No mesmo sentido, a Sociedade informa que não foram encontrados riscos que comprometessem a execução ou implicassem no atraso na Atividade 1.2 (“*Estruturar codificações locais de domínios IPS para entidades não representadas na RNDS em modelo HL7/FHIR*”), na Atividade 1.3 (“*Mapear as codificações locais para as terminologias de domínio público utilizadas no modelo IPS”)* e Atividade 1.4 *(“Mapear os modelos de informação do Registro de Vacina, Testes COVID e RAC para os modelos canônicos HL7/FHIR IPS*”).

Destaca-se, também, que as atividades mencionadas são inerentes mapeamento e estruturação dos domínios IPS, e que estes possuem extensa documentação, à disposição para análise da área técnica deste i. Ministério no repositório do padrão HL7/FHIR, disponível em <https://hl7.org/fhir/> (em inglês).

**(iii) Entrega 2 - Estrutura do sumário internacional do paciente:**

Em continuidade, aponta-se*: “As atividades 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.6, 2.7 e 2.10 não foram contempladas no diagnóstico de risco.”*

No que tange o ponto, a Sociedade esclarece que as Atividades 2.1 a 2.4 constituem a própria execução do Projeto de Apoio, sendo o risco tácito apenas o de atraso da execução, porém sem comprometimento da entrega.

Os riscos inerentes às Atividades 2.6 e 2.7, por sua vez, foram incluídos na Matriz de Risco (**Doc. 03**).

Por fim, não há risco detectado na atividade 2.10, visto que a atividade ocorre concomitantemente à atividade 2.9 (Elaborar o Guia de Implementação), já mapeada na matriz de risco.

**(iv) Entrega 3 - Publicação Científica:**

Na sequência, este I. Ministério aponta*: “As atividades 3.1, 3.2 e 3.3 não foram contempladas no diagnóstico de risco.”* Ademais, acrescenta: *“A instituição não mapeou os riscos de todas as atividades, para os quais seria importante acrescentar e definir seu tratamento e severidade“.*

Em atendimento à solicitação, a Sociedade informa que, da mesma forma que nos itens (i) e (ii) acima, não foram detectados riscos que comprometessem a execução ou implicassem no atraso da Atividade 3.1 (“*Elaborar protocolo de pesquisa*”), uma vez que o protocolo de pesquisa deve ser elaborado desde o início do Projeto de Apoio e ser apresentado ainda no primeiro semestre; da Atividade 3.2 (“*Coletar dados da pesquisa”*), já que a coleta de dados de pesquisa é intrínseca à própria execução do Projeto de Apoio; e da Atividade 3.3 (“*Analisar e redigir dados preliminares”*), pois a redação dos dados preliminares também é inerente ao projeto, realizada por meio da análise da própria documentação dos artefatos tecnológicos

Por fim, a Sociedade esclarece que os riscos relevantes específicos por entrega foram incluídos na referida Matriz de Risco do Projeto de Apoio (vide **Doc.03**).

**II.4 Cronograma das Entregas, Atividades e Marcos**

Em seguida, este I. Ministério da Saúde indica: “*No tocante ao cronograma, destaca-se a execução da Atividade 3.2 - Coletar dados da pesquisa e da Atividade 3.1 - Elaborar protocolo de pesquisa, a análise técnica considera que a coleta de dados não ocorre antes da conclusão do protocolo de pesquisa, pois neste são delimitados os parâmetros da pesquisa, caso não seja necessária a conclusão da atividade 3.1 para a coletas de dados, solicita-se apresentar quais dados serão coletados*.”

Em resposta, a Sociedade esclarece que existe a previsão de coleta de dados desde o início do Projeto de Apoio. No entanto, faz-se necessário frisar que tal coleta de dados não contempla dados pessoais.

As informações coletadas têm como objetivo tanto a produção científica como o guia de implementação HL7/FHIR IG Brasil-IPS (Atividade 2.9), e se dá pela própria metodologia do Projeto de Apoio (desenvolvimento), visto que serão coletadas informações como: (i) domínios IPS mapeados; (ii) codificações não representadas na RNDS mapeadas pelo Projeto de Apoio; e (iii) indicadores de produção, entre outros.

**II.5 Orçamento**

Quanto ao item, este I. Ministério afirma: “*A entidade apresentou o documento Planilha 2. Plano Orçamentário (0028624075) contendo três planilhas: Orçamento, DRE e Entregas. Na planilha Orçamento encontra-se o plano orçamentário distribuído por rubrica, descrição e entregas, sendo possível quantificar que serão contratados 17 profissionais como recursos humanos, oito serviços de pessoas jurídicas e outras oito rubricas individuais, dentre elas constam os Gastos Indiretos e Informática e Softwares*.”

Ato contínuo, este I. Ministério aponta:

**(i) Gastos Indiretos**

A respeito dos Gastos Indiretos, indica: “*Os Gastos Indiretos estão relacionados às despesas comuns a diversas entregas, não havendo detalhamento dos gastos, o que dificulta uma apreciação técnica pormenorizada.”*

Neste âmbito, a Sociedade elucida que os Gastos Indiretos não têm relação direta e específica com nenhum produto, serviço, centro de custo ou entrega em particular e, por este motivo, encontra-se vinculado às “despesas comuns a diversas entregas”. Não obstante, a Sociedade encaminha a composição geral das Despesas Indiretas para análise deste I. Ministério (**Doc. 04**).

**(ii) Custos de Informática**

Ademais, este I. Ministério da Saúde comunica: “*Os custos de Informática e Software se relaciona com o item Notebooks, porém, não foi apresentada a quantidade de computadores que serão adquiridos, bem como, pesquisa e consulta dos preços de mercado, conforme recomendação expressa do item 2.2.12. do Acórdão 394/2018 do Tribunal de Contas da União – TCU*.”

Em resposta, a Sociedade informa que a quantidade prevista de notebooks a ser adquirida é de 12 (doze) unidades, no valor de R$ 6.000 (seis mil reais), com base no histórico de pesquisa realizado recentemente pela Sociedade, dentro das especificações previstas.

Ademais, esclarece-se que os notebooks a serem adquiridos serão destinados a 12 (doze) colaboradores dedicados ao Projeto de Apoio; sendo 2 (dois) analistas de negócios, 6 (seis) analistas de desenvolvimento, 1 (um) especialista em desenvolvimento, 1 (um) analista de projetos, 1 (um) arquiteto de sistemas, e 1 um coordenador de projetos).

Cabe ressaltar que ao final do Projeto de Apoio, os ativos adquiridos serão doados para outras instituições indicadas pela área técnica deste I. Ministério da Saúde.

**(iii) Contratação dos Recursos Humanos**

Por meio da Diligência, requer-se: “*Com relação a contratação dos Recursos Humanos, das 17 contratações previstas, em 13 casos a remuneração ofertada supera os R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, sendo que a contratação do Especialista em Projetos V supera os R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, e com 90% de carga horária mensal dedicada ao projeto. Não foi apresentada consulta ou pesquisa de mercado referente aos valores das remunerações ofertadas pelo projeto. Faz-se necessário que o proponente apresente pesquisa de mercado acerca dos valores das remunerações mensais de cada cargo apontado na Planilha 2. Plano Orçamentário (0028624075), bem como, o perfil profissional necessário para cada cargo.”*

Em cumprimento à solicitação, a Sociedade elucida que os valores informados não representam apenas a remuneração mensal dos colaboradores, mas, sim, o custo total de contratação (incluído as obrigações trabalhistas, provisões de férias, 13º salário, férias, e o todo custeio de cada profissional).

Outrossim, com relação à pesquisa de mercado sobre remuneração, destaca-se que os profissionais do Projeto de Apoio fazem parte do quadro de colaboradores do Hospital Sírio-Libanês, dentro da estrutura de cargos e salários, sem qualquer distinção com outros profissionais da Sociedade. Neste sentido, é importante ressaltar que o Hospital Sírio-Libanês é um Hospital de Reconhecida Excelência não somente enquanto instituição de saúde, mas também foi eleito uma das melhores instituições para se trabalhar nos últimos dois anos, conforme metodologia da *Great Place to Work* (GPTW), que utiliza *benchmarkings* diversos entre instituições do mesmo ramo, inclusive em relação aos valores da remuneração.

Ademais, salienta-se que o Hospital Sírio-Libanês, como uma pessoa jurídica de direito privado, possui discricionariedade em determinar sua política de remuneração, vez que atende os requisitos de legalidade determinados no ordenamento jurídico vigente.

Por fim, em atendimento à solicitação, a Sociedade encaminha planilha de Cargos e Funções (**Doc. 05**), contendo a descrição dos cargos, perfil profissional e salários, bem como o valor-hora atribuído a cada profissional (considerando remuneração acrescida de encargos).

**(v) Planilha Orçamentária**

Neste item, “*Solicita-se que seja apresentada planilha orçamentária distribuindo os custos pelos meses de execução prevista do projeto*.”

No âmbito do requerido, a Sociedade apresenta planilha com o cronograma de execução orçamentária detalhado mensalmente (**Doc. 06**).

**III. PEDIDOS**

Ante o exposto, estando atendidas as solicitações e esclarecimentos realizados por este I. Ministério, requer-se o acolhimento do presente Ofício, assim como da documentação comprobatória que o instrui, com a consequente emissão de Parecer Técnico Favorável ao presente Projeto de Apoio.

Cientes da costumeira atenção, renovamos, nesta oportunidade, nossos votos de apreço e cordialidade.

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

**Paulo Eduardo Nigro**

Diretor Executivo

Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio Libanês

**Vânia Rodrigues Bezerra**

Diretora de Compromisso Social

Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio Libanês